



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADO/MANTENEDORA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | | UF DF |
| ASSUNTO: Criação do Sistema Unificado de Ensino da Língua Portuguesa para Estrangeiros | | |
| RELATOR: SR. CONS. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS | | |
| PARECER Nº | 484/89 CÂMARA ou COMISSÃO CESu 1º Grupo | APROVADO EM: 08/06/89 |
| 1 -RELATÓRIO | | PROCESSO Nº: 23001.000701/87-41 |
| <p>O ilustre Secretário-Geral do Ministério da Educação em caminhou, para apreciação deste Conselho a documentação relativa ao Ajuste Tripartite celebrado conjuntamente com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Cultura, objetivando estabelecer a cooperação dos três Ministérios para a gestão e funcionamneto da rede de Centros de Estudos Brasileiros-CEBs - existentes no exterior.</p> <p>Através do mencionado Ajuste, compete ao MEC, dentre ou trás incumbências, fornecer a assessoria de seus órgãos especializados, com a finalidade de elaborar e aperfeiçoar o sistema unificado de ensino do Português para estrangeiros, a ser ministrado nos referidos Centros, acompanhar a sua aplicação, além de fornecer o material didático necessário à sua implementação.</p> <p>Como medida preliminar, entendeu-se como prioritário consultar este Conselho sobre "a viabilidade de criação de um curso único de Português para estrangeiros, com a definição de sua estrutura, formas de funcionamento e efeitos legais".</p> | | |

68/287
484/89

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2. Centro de Estudos Brasileiros

Convém esclarecer que os Centros de Estudos Brasileiros são instituições vinculadas diretamente ao Chefe da Missão Diplomática ou repartição consular do Brasil em cada país, constituindo o principal instrumento de execução da nossa política cultural no exterior. Suas atividades estão relacionadas ao ensino sistemático da língua portuguesa; a difusão da literatura brasileira; a distribuição de material informativo sobre o Brasil; a organização de exposições de artes visuais e espetáculos teatrais; a coedição e distribuição de textos de autores nacionais; à difusão de nossa música erudita e popular, a divulgação da cinematografia brasileira, além da promoção de outras formas de expressão cultural brasileira, como palestras, seminários, etc.

No momento existem em funcionamento 22 CEBs, assim distribuídos: 16 no continente americano, 03 na Europa e 03 na África, havendo 03 em implantação,

Embora os Centros existam desde a década de 40 a sua criação não seguiu um plano prévio, nem cumpriu um cronograma pré-estabelecido de expansão.

Nesta nova fase, pretende-se que os Centros além de ensinar Português, realizar contatos com os meios acadêmicos e culturais locais e intercambiar informações, tenham uma linha de atuação diferenciada.

Assim sendo, nos CEBs localizados na América Latina e na África - que são a prioridade do programa - as ações estarão ligadas ao desenvolvimento das áreas de cooperação educacional e intelectual, bem como a preparação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos. Já para os CEBs situados na América do Norte e na Europa, a preocupação será diversificar o campo da difusão cultural, procurando identificar, em cada Centro, a modalidade de maior receptividade para nossos produtos culturais.

3. Vantagens da criação do sistema unificado

Conforme foi destacado na documentação enviada a este Conselho, "a criação e o estabelecimento de um sistema unificado de ensino de nossa língua para estrangeiros assumem uma importância e uma abrangência que ultrapassam o funcionamento dos Centros de Estudos Brasileiros(...). Não bastassem as vantagens evidentes de facilitação do

aprendizado da língua, de acréscimo viriam o fortalecimento e a mais ágil utilização do Português do Brasil, no seu desempenho adequado, como veículo maior para a ampliação do conhecimento da atualidade brasileira no exterior, em seus diferentes aspectos,,,".

Como foi referido anteriormente, não apenas os Centros de Estudos Brasileiros irão beneficiar-se com a criação do Sistema Unificado, mas, também os leitorados mantidos pelo Brasil em diversas Universidades no exterior e ainda nossas próprias instituições educacionais, especialmente as Universidades que recebem alunos estrangeiros.

Anualmente, um contingente variado de jovens dos mais diversos países vêm para o Brasil por diferentes motivos, dentre os quais se incluem os chamados "alunos-convênio", que fazem parte de programa oficial, patrocinado pelo Ministério das Relações Exteriores.

É notória a dificuldade de adaptação desses alunos aos cursos que frequentam no Brasil, especialmente como decorrência de uma insuficiente proficiência no idioma nacional. Por outro lado, a diversidade de graus de conhecimento da nossa língua, por parte desses estudantes, gera uma dificuldade a mais na organização de classes especiais para o ensino de Português. Torna-se, portanto, necessário que se disponha de um sistema de avaliação, que possa medir, com precisão, através de testes e exames padronizados, o grau de proficiência desses estudantes, para permitir a adequação dos cursos especiais às necessidades específicas, levando-os a atingir a competência desejada.

Não podemos esquecer que o Português é a quinta língua mais falada no mundo - cerca de 200 milhões de falantes - tendo-se expandido significativamente em três continentes - na Europa, na América e na África - sendo língua oficial de setenta e sete países: Portugal, Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. O domínio político da língua portuguesa abarca, assim, mais de 10 milhões e 600 mil quilômetros quadrados, o que corresponde a sétima parte da Terra.

Por essa razão não podemos deixar de considerar o interesse que a criação do Sistema Unificado poderá despertar também nos demais países lusófonos, especialmente agora quando se cogita da criação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, proposto pelo governo brasileiro, como organismo destinado a reunir as sete nações irmanadas pelo mesmo idioma, com a função de promover a nossa língua como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico e tecnológico.

4. Situação atual do ensino de Português do Brasil para estrangeiros

4.1. Centros de Estudos Brasileiros

Sem querer fazer uma apreciação qualitativa dos materiais didáticos utilizados nos diferentes Centros de Estudos Brasileiros/ que representam um enorme e elogiável esforço no sentido de elaboração e organização de um instrumental de trabalho para o processo de ensino-aprendizagem da língua vernácula para estrangeiros, algumas observações devem ser feitas, em função do objetivo deste estudo.

Não tendo sido concebido como um sistema unificado, o ensino de Português nos Centros desenvolve-se de forma heterogênea, não apenas no seu conteúdo programático, como na duração, número de aulas semanais, materiais didáticos utilizados, metodologias empregadas, exigência de qualificação para o professor responsável pelo respectivo ensino, etc.

Não estando estruturado em níveis sucessivos, com o estabelecimento preciso do grau de competência a ser atingido em cada etapa, os cursos ministrados nos diferentes Centros não podem ser comparados entre si, não permitem uma avaliação qualitativa do seu funcionamento, não possibilitam a identificação do conhecimento atingido por seus concluintes.

4.2. Leitorados

Embora nem todos os leitorados brasileiros em Universidades estrangeiras se ocupem especificamente com o ensino da língua nacional, naqueles que a ministram, a situação é análoga à referida em relação aos CEBs, podendo-se estender a eles as mesmas observações feitas no item anterior.

4.3. Universidades Brasileiras

Embora se tivesse conhecimento de algumas iniciativas de ensino de português para estrangeiros, em nossas universidades, procurou-se fazer um levantamento preliminar que indicasse, com exatidão, as instituições envolvidas nessa atividade, para uma primeira delimitação do universo com o qual se poderá inicialmente, intercambiar experiências.

Através do Ofício-Circular nº 1.099/88, o Presidente do Conselho Federal de Educação enviou aos reitores das 79 Universidades um questionário que procurou colher as informações iniciais sobre a matéria

Das instituições consultadas, 60 responderam, assim distribuídas: 24 federais, 9 estaduais e 27 particulares, das quais 17 informaram que mantêm cursos de Português para estrangeiros, 01 já manteve, 02 pretendem iniciar a oferta ainda este ano e 02 o oferecem de forma esporádica

De um modo geral, os cursos oferecidos são atividades de extensão, destinando-se aos alunos estrangeiros, professores-visitantes e a pessoas interessadas da comunidade.

Algumas universidades informaram que elaboram seu próprio material, complementando-o com textos selecionados de natureza informativa, cultural ou literária. Outras utilizam manuais já publicados, destinados especificamente a essa finalidade. 5. Análise de viabilidade da criação de um Sistema Unificado de Ensino da Língua Portuguesa para Estrangeiros

5.1. Considerações Preliminares

Embora o Acordo Tripartite refira-se à criação de um Sistema Unificado de Ensino de Língua Portuguesa para Estrangeiros, a correspondência enviada a este Conselho menciona a criação de "um curso único de português para estrangeiros".

Deve-se considerar, de imediato, que há uma diferença conceitual muito grande entre as duas expressões,

O curso único pressupõe identidade de procedimentos, uniformidade de conteúdo e metodologia, homogeneidade de material didático, unidade de duração e intensidade, ou seja, trata-se de um mesmo curso que seria ministrado nos diferentes Centros.

Diversos argumentos poderiam ser aqui apresentados para demonstrar a inconveniência de sua adoção.

A complexidade de fatores envolvidos no processo de aquisição de um idioma estrangeiro e a diversidade linguística dos alunos nos diferentes Centros levam-nos a optar pelo estabelecimento de um sistema unificado de ensino do idioma, a partir da identificação de níveis de competência, definidos como pontos de chegada e avaliados através de testes e exames padronizados.

5.2. Sistema Unificado de Ensino de Língua Portuguesa para Estrangeiros (SUEPE)

Diante do exposto, propomos a estruturação desse Sistema em níveis progressivos para os quais serão fornecidos os certificados correspondentes, assim definidos:

Nível I Certificado Básico da Língua Portuguesa

Nível II - Primeiro Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa
Nível III - Segundo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa

Os portadores do Segundo Certificado de Proficiência poderão habilitar-se a obter o Diploma de Professor de Língua Portuguesa para Estrangeiros, devendo para isso submeter-se a treinamento de regên

cia de classe, sob a forma de Estágio Supervisionado e complementar a sua formação com estudos especiais de Metodologia de Ensino.

5.2.1. Nível I

De acordo com a progressão proposta, os cursos do Nível I de verão iniciar o processo de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa como língua estrangeira, levando os alunos a adquirir uma habilidade razoável de compreensão e comunicação, oral e escrita, na linguagem informativa e coloquial, dentro da temática da vida cotidiana.

Ênfase especial deverá ser dada ao estudo contrastivo entre o idioma nativo e a Língua Portuguesa nos níveis fonológico, morfossintático e semântico, levando o aluno a compreender a linguagem escrita e oral e a exprimir-se corretamente, dentro da organização do novo sistema linguístico.

5.2.2. Nível II

Os cursos que preparam o aluno para obter o 1º Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa deverão aprofundar os conhecimentos do nível anterior, introduzindo o estudo sistematizado das regras gramaticais, ampliando a capacidade de compreensão do novo idioma através de textos literários, científicos ou técnicos (de acordo com a área de interesse dos alunos), desenvolvendo a capacidade de expressão oral e a produção de textos escritos, com vista a habilitar o aluno para realizar estudos no Brasil.

Ao lado do Sistema gramatical do Português deve-se igualmente introduzir o estudo da cultura brasileira, como forma de melhor divulgar o conhecimento da nossa atualidade e do processo de formação da consciência nacional.

5.2.3. Nível III

Os cursos do Nível III destinam-se especialmente aos estrangeiros que já maneiam satisfatoriamente a língua portuguesa e que desejam torná-la objeto específico de estudo. Como a língua é expressão da cultura de um povo, não se pode entendê-la desvinculada de sua literatura e da sua gênese e desenvolvimento cultural. Por isso, ao lado de um conhecimento em profundidade da Língua Portuguesa, exigir-se-á do candidato à obtenção do 2º Certificado de Profi-

ciência, a realização de estudos de nossa literatura e cultura.

5.2.4. Diploma de Professor de Português para Estrangeiros

Exclusivamente aos portadores do 2º Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, que comprovem ter concluído estudos de 2º grau ou equivalentes será permitido pleitear a obtenção do Diploma de Professor de Português para Estrangeiros, após a realização de estudos especiais de Metodologia de Ensino e Estágio Supervisionado.

Pretende-se assim, estender aos estrangeiros que comprovem satisfatório conhecimento de nossa língua, os mesmos benefícios que a legislação brasileira faculta aos portadores de certificados de proficiência em língua estrangeira, fornecidos pelas Universidades credenciadas: Michigan, Cambridge e Oxford para a Língua Inglesa; Nancy, para a francesa e Munique para a alemã.

5.3. Sistema de Avaliação

Conforme foi mencionado anteriormente o sistema de avaliação a ser adotado pelo SUEPE deveria ser único e padronizado, realizando-se na mesma data nos diversos Centros.

Para assegurar a uniformidade da avaliação, deveria ser credenciada uma universidade brasileira que venha a ser responsável pela elaboração dos testes e exames que irão medir as competências definidas para cada nível do SUEPE, bem como pela concessão dos respectivos Certificados e Diplomas.

Será de todo conveniente que a Universidade que venha a ser credenciada torne-se a sede de um programa de âmbito nacional, dispondo-se a receber a colaboração das demais universidades do país/que desenvolvem atividades nessa área, estabelecendo-se, assim/um intercâmbio de cooperação interuniversitária da maior importância para o constante aprimoramento do processo.

Competirá ao MEC definir a Universidade que reúna as melhores condições para o desempenho dessa relevante tarefa, dando-lhe suporte necessário para desincumbir-se da referida missão.

5.4. Formas de Funcionamento

O SUEPE será implantado nos CEBs, que reorganizarão seus cursos a fim de atender as novas especificações decorrentes da estruturação proposta, não sendo obrigados a oferecer, de imediato, cursos em todos os níveis.

Além dos CEBs, os Leitorados e as Universidades brasileiras e instituições culturais de ensino de língua, sediadas no país ou no exterior, poderão ministrar cursos livres que preparem candidatos aos exames mencionados.

A aplicação dos testes e exames padronizados, porém, será feita exclusivamente nos CEBs e nas instituições que receberem expressa autorização para tal fim pelo órgão que vier a exercer a coordenação do SUEPE.

Caberá ao órgão coordenador do SUEPE regulamentar o processo de sua implantação, acompanhar o seu funcionamento e avaliar os seus resultados.

5.5. Efeitos Legais

Os certificados e diplomas do SUEPE serão reconhecidos como documentos oficiais que informam aos interessados o grau de conhecimento de Língua Portuguesa, demonstrado pelo seu portador.

Para efeito de matrícula regular em cursos de graduação ou pós-graduação em instituições de ensino superior no país, deve-se exigir o 1º Certificado de Proficiência (Nível II).

Apenas para matrícula regular em cursos de graduação ou pós-graduação especificamente em Língua Portuguesa e respectivas literaturas, exigir-se-ão 2º Certificado de Proficiência (Nível III).

Os portadores de Diploma de Professor de Português do Brasil, obtido na forma definida no SUEPE, estarão habilitados ao exercício do magistério nos CEBs.

6. Conclusão

Diante do exposto, cremos ter demonstrado a viabilidade e conveniência de criação de um Sistema Unificado do Ensino de Português do Brasil para Estrangeiros-SUEPE - a ser adotado nos Centros de Estudos Brasileiros, mantidos pelo Ministério das Relações Exteriores em diferentes países, definindo-lhe, como nos foi solicitado, a estrutura, formas de funcionamento e efeitos legais. Dessa forma, cremos, foi atendida a solicitação do ilustre Secretário-Geral do Ministério da Educação, a quem deverá ser enviado o presente estudo.

- 7. Decisão da Câmara
- 7. Decisão da Câmara

A Câmara de Ensino Superior tomou conhecimento de estudo realizado pela Relatora e aprovou a proposta nele contida.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 1989.

Amalto Vieira
Secretaria de Ensino
Largo Leontina
Rock
Rock
Rock

, Presidente

, Relatora

MEC/CFE

PARECER Nº 4.84/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 08 de 06 de 1989

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)